

EM DOCUMENTOS OFICIAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 48/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando :

- o que estabelece a Portaria nº 3.332/06 GM/MS, que aprova as orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS;
- o que estabelece a Lei 141/12, que regulamenta a aplicação de recursos públicos em saúde e a prestação de contas na gestão do SUS;
- o parecer elaborado pela Assessoria Técnica/CMS nº 08/2013, que se encarregou de sistematizar os debates da análise do Grupo de Trabalho especialmente designado pelo Plenário do CMS para esse fim, em reunião extraordinária do dia 24 de outubro de 2013

RESOLVE APROVAR:

- Programação Anual de Saúde para o ano de 2014 – PAS 2014, com as seguintes considerações:
 - sejam atendidas as recomendações constantes no Parecer nº 08/2013 em relação às metas 13, 15, 35, 40, 55 e 56
 - em relação à meta 17, a ação que trata do atendimento de emergência em saúde mental para crianças e adolescentes deve ser alterada, no sentido de não definir como local o PESH-PACS. Que seja constituído um Grupo de Trabalho para a definição, ainda no ano de 2014, do encaminhamento mais adequado para o atendimento desses casos.

SÍLVIA GIUGLIANI, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

* Publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) em 16/04/2014.